

PROJETO DE LEI Nº 189-03-2023

Autoriza o Poder Executivo a firmar termo aditivo ao Convênio com a Sociedade Hospitalar São Gabriel Arcanjo e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2023 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo Aditivo de prorrogação da vigência contratual do Convênio firmado com a SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO GABRIEL ARCANJO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 91.154.898/0001-08, sediada à Rua General Neto nº 192, na cidade de Cruzeiro do Sul/RS.

Art. 2º O respectivo Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio pelo período de seis meses, iniciando em 1º de março de 2023 até o dia 31 de agosto de 2023.

Art. 3º As demais cláusulas e condições do Convênio, dispostas na Lei Municipal nº. 1.935/2022 ficam ratificadas e inalteradas.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de fevereiro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 189-03-2023

Senhora Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 189-03-2023, através do qual o Poder Executivo busca aditar o Convênio firmado com a SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO GABRIEL ARCANJO de Cruzeiro do Sul, a fim de prorrogar a vigência contratual por mais 06(seis) meses, com início em 1º de março de 2023 a 31 de agosto de 2023.

Ressaltamos que as demais cláusulas do Convênio firmado através da Lei nº. 1.935/2022 permanecem ratificadas e inalteradas, viabilizando assim a prestação contínua dos serviços médico-hospitalares com Pronto Atendimento aos munícipes cruzeirenses, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7(sete) dias por semana, bem como custeio e manutenção dos serviços de atenção básica, referenciados pelas Unidades Básicas de Saúde.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente, tendo em vista a sua importância para a saúde pública.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.
DAIANI MARIA
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS